



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

#### Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO

Nº 216/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 049/SVMA/2023

PROCESSO Nº 6027.2023/0009762-2

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 216/SVMA/2024

#### TERMO DE CONTRATO Nº 049/SVMA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0009762-2

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SVMA/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial do Parque Municipal Ibirapuera  
- Edifício Sede da UMAPAZ, Viveiro Manequinho Lopes, Divisão de Produção e Herbário  
Municipal, Divisão da Fauna Silvestre, Divisão de Arborização Urbana e Campo  
Experimental da Escola Municipal de Jardinagem, a serem executados com regime de  
dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no  
Termo de Referência, Anexo II, parte integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE  
E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA. ME – CNPJ nº 15.489.139/0001-18.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, **por 12 (doze) meses**, pelo valor mensal de  
R\$ 137.644,28 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e  
vinte e oito centavos), **totalizando R\$ 1.651.731,42** (um milhão e seiscentos e  
cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3005.6.669.3.3.90.39.00.00.1.708.9001.

**NOTA DE EMPENHO:** 154.930/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, Alameda Rio Negro, nº 1.030 – Conjunto 206 – Edifício Stadium - Alphaville – Barueri – SP – CEP 06454-000 - e-mail: [alexandre@ensiva.com.br](mailto:alexandre@ensiva.com.br), inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 15.489.139/0001-18**, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE AMADEU**, Sócio, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 115366131, publicado no D.O.C. de 03/12/2024, à página 277 e o despacho de rerratificação sob o SEI nº 116261405, publicado no D.O.C. de 16/12/2024, à página 69, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 049/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento,

conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, **por 12 (doze) meses**, pelo valor mensal de R\$ 137.644,28 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando **R\$ 1.651.731,42** (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. **Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.**

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
CONTRATANTE

---

**ENSIVA X BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME**  
ALEXANDRE AMADEU  
CONTRATADA



ALEXANDRE AMADEU  
usuário externo - Cidadão  
Em 27/12/2024, às 13:57.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena  
Secretário(a)  
Em 27/12/2024, às 15:08.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116979307** e o código CRC **B5ECD203**.

---